

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rio Bonito do Iguaçu – Pr

05/12/2025

ATA Nº 08/2025

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os atuais membros do Conselho Municipal de Assistência Social, primeira dama e secretária municipal de assistência social Sra. Olide Bovino. Com a seguinte pauta, **PVAC, Repasse Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, Prestação de contas repasse Federal exercício 2024, Adesão PAS 2026, Adesão AEPETI, assuntos gerais.** Dando início a reunião o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, agradece a presença de todos, logo em seguida e dando início à pauta, repassou a palavra ao Assistente Social e secretário executivo do CMAS Cleverson Ultchak que novamente externa gratidão a todos pela presença e inicia a reunião expondo por meio de equipamento multimídia aos presentes e resultante do estado de calamidade publica por meio dos decretos municipal DECRETO Nº 305 de 8 de novembro de 2025, Estadual DECRETO Nº 11.838 de 8 de novembro de 2025 e Federal Portaria Nº 3.313 de 8 de novembro de 2025, em decorrência a isso foi solicitado junto ao Governo Federal o PVAC (Piso Variável de Alta Complexidade), Nota Técnica MDS Nº 14/2023 que é o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências é um serviço de proteção especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para enfrentamento de situações de Calamidades Públicas e Emergências, que tem por objetivo promover apoio material e proteção integral à população atingida por eventual situação de emergência ou calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, conforme as necessidades detectadas e tem como objetivos; Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; Articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas; Manter alojamentos provisórios, quando necessários; Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais, e tem como público alvo Família e indivíduos que tiveram perdas parciais ou totais de moradia e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados e para ter acesso, deve haver mais de 50 pessoas desabrigadas e/ou desalojadas necessitando de alojamento provisório e proteção social especial; O município deve declarar estado de calamidade pública ou situação de emergência; Ter a situação de emergência ou calamidade pública reconhecida por meio de Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. O recurso será repassado em Conta Específica, no Componente PVAC (Piso Variável de Alta Complexidade). É importante destacar que este piso não compõe o Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial, trata-se de uma conta separada à qual o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS transfere o recurso do cofinanciamento federal, tendo em vista que, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergência tem prazo de execução delimitado, Os recursos devem ser aplicados para apoio à implantação dos serviços de acolhimento, podendo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rio Bonito do Iguaçu – Pr
05/12/2025
ATA Nº 08/2025

ser destinados para custeio de toda e qualquer necessidade no âmbito do atendimento ao público abrigado, portanto em decorrência os fatores apresentados o município recebeu o valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para em consonância com a legislação vigente atender os desabrigados no município e os que necessitem de acolhimento temporário.

Dando continuidade à pauta também expõe que relacionado a temática acima apresentada, o Governo do estado em consonância com a Deliberação CEAS-PR nº 60/2023, disponibilizará o valor de R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) para custeio das ações de enfrentamento às situações de emergência e calamidade pública, por meio de repasses fundo a fundo ao município, bem como viabilizar acolhimento emergência, em consonância com o Plano de Ação do respectivo repasse estadual, apresenta por meio de equipamento multimídia o Plano o qual é aprovado por todos os presentes, abre espaço para questionamentos, sanadas duvidas apresentadas. Não tendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente reunião que vai assinada em anexo a ata, a lista de presença por mim Secretário e por todos os demais presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE PRESENÇA
Rio Bonito do Iguçu – Pr
05/12/2025
ATA Nº 08/2025

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
Sandra Rodio Baumgartt	087.970.179-06	10.954.782-4	
Ana Aparecida Mufatto	940.770.889-68	6.482.103-2	
Anglita Maria Burei de Azevedo	839.785.509-20	4.738.985-2	
Silvana Martins	808.933.769-49	4.598.636-0	
Rosiane Marcondes Rocha	063.659.389-42	10.345.617-7	
Mariana Panassolo	119.579.269-70	14.772.751-8	
Vitor Guilman Novakoski	090.103.939-09	13.965.386-6	Vitor Guilman Novakoski
Jessica Camello	082.770.089-02	10.497.077-0	
Léia Noemia Zimmer Taborda	033.271.999-57	8.202.088-8	
André Candido	029.761.179-85	6.971.671-7	
Renata Bocca Doertzbacher	084.560.069-98	10.282.257-9	Renata B Doertzbacher
Vanessa de Oliv. Halmenschlager	126.544.089-14	13.964.386-0	
Andreia de Fatima Demenech	039.205.619-45	8.389.581-0	
Katiussa Regina Kloster	070.095.119-93	9.486.937-4	
Rosieli Aparecida Alves	011.135.149-90	11.014.470-9	
Sabrina Aparecida da Silva	123.201.989-54	12.995.162-1	
Sueli Tereza de Farias	061.021.419-54	10.124.417-2	
Jacqueline Miranda Rodio	092.390.959-18	10.695.843-2	
Luciano Gomes	008.485.519-31	8.407.353-9	Luciano Gomes
Renata da Silva Feltes	053.487.759-16	8.920.540-9	
Nelson das Chagas	191.197.829-53	3.831.108-3	Nelson das Chagas
Luiz Carlos Gonçalves	702.652.679-00	5.482.273-0	
Adriana Cristina Jagielo Rodacki	045.657.269-47	7.288.993-2	
Eleonice Aparecida Duarte	072.715.379-02	10.883.241-0	
Cleverson Ultchak	028.632.239-09	6.977.350-8	Cleverson Ultchak
Olide Bovino	588.852.509-04	4.777.527-2	

Vinicius de Moraes f

519.632.789-10

Vinicius de Moraes